



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

5º TERMO APOSTILAMENTO

“TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARI A INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 5º Termo de Apostilamento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o n.º 2105038679 e inscrito no CPF sob o n.º 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto ajuste no cronograma de desembolso, por parte do ente público municipal, tendo por motivação a transferência de valores oriundos de Emenda Parlamentar conforme Portaria GM/MS Nº 488/20 de 23 de março de 2020 e Portaria GM/MS Nº 545/20 de 25 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. Considerando que conforme destacado no Termo de Colaboração nº 001/2018 em seu item 6.4 “As emendas parlamentares conquistadas pelo município de Jaguari que forem cadastradas com o CNPJ da entidade, após liberação pelo Governo Federal, as receitas para custeio deverão ser reduzidas no valor pago pelo Município para prestação dos serviços, quanto às receitas de capital incorporadas no Patrimônio do Município”.
- 2.2. Considerando que prioritariamente os itens integrantes no plano operativo, em anexo, cadastrado pela entidade junto ao ente público estadual quando do pleito das emendas coincide, em parte ao plano de Trabalho objeto da parceria.
- 2.3. Considerando ainda, que não resta comprometido o fluxo de caixa da entidade, visto que os valores referentes às emendas se encontram em sua totalidade aportados na conta destino, sob posse da entidade contratada, sendo o aporte totalizando o valor das emendas em R\$ 250.000,00, de modo a representar valor superior ao desembolso do ente municipal.
- 2.4. Considerando ainda que parte destes valores representam atividades que mesmo contempladas no Plano de Trabalho objeto da parceria representam ampliação de desembolso em serviços já prestados, sendo portanto passíveis de desconsideração na dedução do desembolso municipal, de modo que a quantia auferida para redução



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

158
↗

na participação do município representa senão o valor de R\$ 100.000,00, representada pelo custeio em gêneros alimentícios, e medicamentos na proporção de R\$ 25.000,00 em gêneros alimentícios, e R\$ 75.000,00 em medicamentos, de modo que tais recursos serão considerados apenas na prestação de contas das emendas em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 1.929.484,09 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 1.929.484,09	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.484,09	R\$ 226.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 100.000,00

3.2. Caso as metas contempladas concomitantemente entre Plano de Trabalho objeto do termo de Colaboração e Plano Operativo firmado frente ao Estado, os valores suprimidos no presente termo, serão aportados a fim de ajuste, na proporção do alcance das metas sem prejuízo nem a instituição, tampouco as Entidades Públicas financiadoras, no que concerne aos serviços descritos no item 01 da Emenda de Custeio em questão, restrito ao quantitativo financeiro de R\$ 50.000,00.

3.3. A supressão dos valores ocorre na competência junho representada pelo décimo segundo período de desembolso do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 18/06/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 09 de julho de 2020.

APROVADO EM 09/07/2020
ASSESSORIA JURÍDICA

Eduardo F. Diefenboch
Assessor Jurídico
OAB/RS 67004

Roberto Carlos Boff Turchiello
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC:

PLANO OPERATIVO

Emendas Parlamentares conforme Portaria GM/MS Nº 488/20 de 23 de março de 2020 e Portaria GM/MS Nº 545/20 de 25 de março de 2020

Nome Estabelecimento: IRDESI DE JAGUARI

Município: JAGUARI/RS

CNES: 2244152

Contrato SUS nº 071/2019

Vigência contrato SUS: 08/04/2020 À 08/04/2021

Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s): 726

Data da publicação: 726 de 06/04/2020

Valor Emenda individual: R\$ 250.000,00

Valor Emenda Bancada: R\$ 0,00

Valor Emenda de Comissão: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 250.000,00

1. Oferta de novos serviços assistenciais ou incremento aos já contratualizados:

Serviços Ofertados	Quant. Físico	Valor Estimado Serviços
0205 – Ultrassom	200	R\$ 17.900,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo	15	R\$ 32.100,00
Previsão Total de despesas no período		R\$ 50.000,00

2. Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado à instituição nos últimos 12 meses:

Serviços Realizados	Valor Estimado Serviços
-	-

3. Realização de biópsias e anatomopatológicos (preferencialmente próstata, tireóide e pele):

Exames (quantitativo físico)	Valor Estimado Serviços
-	-

4. Reformas e adequações visando qualificar a estrutura física e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:

Serviços Realizados	Valor Estimado Serviços
-	-

5. Manutenção de equipamentos e materiais permanentes:

Equipamentos/materiais	Valor Estimado Serviços
-	-

6. Pagamento de luz, água e telefone:

Tipo de conta	Mês e ano	Valor Estimado Serviços
-	-	-

7. Compra de insumos, medicamentos, entre outros:

Tipo de insumo	Valor Estimado Serviços
Materiais	R\$ 50.000,00
Medicamentos	R\$ 150.000,00
Previsão Total de despesas no período	R\$ 200.000,00

8. Pagamento de pessoal (permitido exclusivamente às emendas de Bancada e de Comissão):

Folha de pagamento e encargos (mês e ano)	Valor Estimado Serviços
-	-

9. Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:

Protocolos (descrição sucinta)	Valor Estimado Serviços
-	-

10. Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.

Outros (especificar)	Valor Estimado Serviços
-	-



HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARI



INSTITUTO RIOGRANDENSE DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO

761
✓

Declaro que apresentarei, todos os documentos comprobatórios/relatórios de execução referentes a execução deste plano, ou até o término do período de execução do mesmo, ou seja, dezembro de 2021, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SES bem como legislação vigente do Ministério da Saúde para a matéria.

Jaguari (RS), 03 de junho de 2020.

Cátia Noemi Sparenberger
Cátia Noemi Schrielder Sparenberger
Assinatura Presidente do IRDESI